

## Internet Móvel – Condições Gerais

- A mensalidade dos tarifários de internet móvel corresponde um plafond mensal, não acumulável para o mês seguinte.
- O tráfego de internet móvel em roaming nos países da União Europeia, Reino Unido, Islândia, Noruega e Liechtenstein é descontado ao plafond, podendo estar sujeito a uma Política de Utilização Responsável (PUR). Saiba mais [aqui](#).
- O tráfego de internet móvel é taxado em blocos de 10 KB.
- Nos tarifários de internet móvel serão enviadas notificações, via SMS, quando é atingido 80% e 100% do plafond do tarifário.
- Em cada sessão, o volume de dados enviados ou recebidos será sempre taxado de acordo com a unidade de taxação do tarifário e independentemente do volume de dados transmitido.
- A mensalidade do serviço de internet móvel para PC/tablet é paga no início do mês correspondente. Assim, na primeira fatura, será cobrada a mensalidade do mês de adesão (correspondente ao fracionamento pelo número de dias de utilização do serviço no mês respetivo) bem como a mensalidade do mês corrente.
- No serviço de Internet móvel para Telemóvel, a mensalidade é paga no início do mês seguinte ao da adesão. Na primeira fatura será cobrada apenas a mensalidade desse mês.
- As velocidades efetivas de download e de upload poderão variar em função de diversos fatores, tais como o tipo de ligações usadas e respetivas condições, a configuração do equipamento utilizado e as aplicações simultaneamente em execução, o congestionamento de tráfego na rede e na internet, bem como o desempenho e velocidade de acesso dos servidores onde estão alojados os sites e conteúdos a que pretende aceder.
- A MEO Empresas reserva-se o direito de cobrar uma sobretarifa pelo tráfego efetuado em roaming na União Europeia, Reino Unido, Noruega, Liechtenstein e Islândia, de acordo com as regras da Política de Utilização Responsável aplicada nestes países, as quais poderão ser consultadas [aqui](#) ou através do número 12083 (chamada gratuita).